fb.me/AssociacaoAIDA
www.linkedin.com/company/10221598

T. +351 234 302 490 · WWW.AIDA.PT

AIDA NEWS 115

2019
ABRIL

EDITORIAL

INDÚSTRIA 4.0 E AS EMPRESAS

A digitalização da economia, comummente designada por Indústria 4.0 (i4.0), surge como uma nova revolução industrial que consiste em incorporar as novas tecnologias, em particular, na indústria transformadora.

A transformação digital supõe todo um desafio para a indústria nacional, mas também oferece a oportunidade de melhorar a sua posição competitiva, promovendo uma maior integração entre empresas e o desenvolvimento de novos modelos de negócio. Estas tecnologias digitais assentam, sobretudo, na hibridização entre o mundo físico e o digital, possibilitando o vínculo do mundo físico (dispositivos, materiais, produtos, maquinaria e instalações) ao digital (sistemas).

Esta conexão permite aos dispositivos e aos sistemas colaborar entre si e com outros sistemas para criar uma indústria inteligente, contribuindo para um salto qualitativo na organização, na gestão da cadeia de valor dos sectores e mudando a maneira como os produtos ou serviços são elaborados e comercializados, com ganhos de eficiência e qualidade notórios.

O projecto PME Qualify, promovido pela AIDA, no âmbito do Portugal 2020, tem como objectivo sensibilizar, orientar, promover e potenciar o conhecimento e a informação junto das PME e microempresas sobre a importância da economia digital e a incorporação tecnológica nos modelos de negócio através da adopção da i4.0, em áreas estratégias para o seu crescimento sustentado e competitivo.

Pretende apoiar o reforço das capacidades de organização e gestão das PME, aliando acções dedicadas à promoção e internacionalização e modernização das empresas, alavancando-as para se tornarem as indústrias 4.0 de referência, proporcionando assim o aumento da sua competitividade, flexibilidade e capacidade de resposta ao mercado global. As iniciativas previstas, de entre outras, resultarão na elaboração de um Relatório/estudo do "estado da arte" da indústria transformadora na região e Relatório de Medidas para acelerar a adopção à i4.0.

Dada a relevância da temática, importa referir ainda o projecto "SHIFT to 4.0", que integra uma ferramenta de autodiagnóstico preconizada pelo ISQ e promovida pelo IAPMEI, que, de uma forma simples e automática, permite às empresas, de qualquer sector, dimensão ou localização, avaliar o seu estado de maturidade digital, obtendo, no final do preenchimento de um inquérito, um relatório com linhas orientadoras para melhorar o caminho a seguir rumo à Indústria 4.0. A metodologia de estudo usada teve por base o inquérito desenvolvido pelo IW Consult da Cologne Institute for Economic Research e pela FIR da RWTH da Universidade de Aachen e adaptada à realidade portuguesa.

AIDA
CÂMARA DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DO DISTRITO DE AVEIRO

PME QUALIFY
WWW.AIDA.PT

EDITORIAL
Indústria 4.0 e as empresas

NOTÍCIA DE ABERTURA
Brexit - Preparação para uma possível ausência de acordo

INFORMAÇÃO JURÍDICA
Acidentes de Trabalho - Afixação e informação obrigatórias

INFORMAÇÃO ECONÓMICA

ESPAÇO ASSOCIADO
MOTOFIL
FIAMMA
SORGAL

AGENDA AIDA

AGENDA FISCAL

NOVOS ASSOCIADOS

DIRECÇÃO E COORDENAÇÃO:
Elisabete Rita | Directora Geral da AIDA CCI
Design e Paginação: Incograf®
Propriedade: AIDA CCI

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA:
1000 exemplares

COMPETE 2020 · PORTUGAL 2020 · UNIÃO EUROPEIA Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional

BREXIT - PREPARAÇÃO PARA UMA **POSSÍVEL AUSÊNCIA** DE ACORDO

O Reino Unido deveria ter saído da UE a 29 de Março de 2019, dois anos após ter notificado o Conselho Europeu da sua intenção de saída.

Não tendo o Acordo de Saída sido aprovado pela Câmara dos Comuns, o Conselho Europeu acordou numa prorrogação até 31 de Outubro de 2019. Inexistindo acordo até àquela data, o Reino Unido deixará a UE e passará a ser um país terceiro.

É crucial que as empresas estejam cientes e preparadas para as consequências práticas que a ausência de acordo - ainda um cenário possível - implica.

O Governo Português aprovou, em Março do corrente, as medidas de preparação e de contingência em matéria de agentes económicos que se propõe implementar, tendo em vista minimizar os efeitos decorrentes da eventual saída do Reino Unido da UE, que se elencam:

- Criação de uma Linha Específica de apoio para as empresas, com um montante global de 50 milhões de euros, que tem por objectivo colmatar as falhas de mercado identificadas nas operações de financiamento (Sociedade Portuguesa de Garantia Mútua e IAPMEI)
- Criação de um incentivo financeiro que permita disponibilizar às empresas portuguesas apoio na elaboração de um diagnóstico e na definição de um plano de acção (Portugal 2020)
- Disponibilização de apoio especializado e em proximidade às PME, através dos CAE - Centros de Apoio Empresarial (IAPMEI e DGAE)
- Disseminação de informação personalizada em plataformas digitais, bem como a realização de sessões de esclarecimento junto do tecido empresarial nacional, em particular das PME (IAPMEI e DGAE)
- Capacitação dos Espaços Empresas em Portugal para apoiar empresas do Reino Unido que queiram deslocalizar sede ou abrir sucursal em Portugal (Portugal In, Instituto dos Registos e do Notariado, IAPMEI, DGAE e AICEP)
- Criação de uma área de atendimento online para informações aos turistas e operadores britânicos (Turismo de Portugal)
- Desenvolvimento de uma campanha de promoção específica no Reino Unido (Turismo de Portugal).

Estas e outras informações relevantes podem ser encontradas na área Brexit do website da DGAE (http://www.dgae.gov.pt/brexit.aspx), cuja consulta se aconselha. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do email criado especificamente para o efeito: info.brexit@dgae.min-economia.pt

ACIDENTES DE TRABALHO - AFIXAÇÃO E INFORMAÇÃO OBRIGATÓRIAS

Nos termos do art.º 177 da Lei 98/2009, de 4 de Setembro (Regulamenta o regime de reparação de acidentes de trabalho e de doenças profissionais, incluindo a reabilitação e reintegração profissionais, nos termos do artº 284.º do Código do Trabalho), a empresa deve afixar, nos respectivos estabelecimentos e em lugar bem visível, as disposições do Código do Trabalho e da presente lei referentes aos direitos e obrigações do sinistrado e dos responsáveis.

DIREITO DOS TRABALHADORES À REPARAÇÃO DOS DANOS EMERGENTES DOS ACIDENTES DE TRABALHO

O trabalhador, por conta de outrem, e os seus familiares têm direito à reparação dos danos emergentes dos acidentes de trabalho e doenças profissionais – art.º 2.º.

Em caso de acidente, se tal for possível, o trabalhador deve dar conhecimento da ocorrência ao seu superior hierárquico ou, na impossibilidade de o fazer, a quem o substitua. Proibição de descontos na retribuição por encargos resultantes do regime estabelecido para a reparação de acidentes de trabalho.

O empregador não pode descontar qualquer quantia na retribuição do trabalhador a título de compensação pelos encargos resultantes de acidente de trabalho – art.º 13.º.

DIREITO À REPARAÇÃO: PRESTAÇÕES EM ESPÉCIE E EM DINHEIRO

A reparação dos acidentes compreende as prestações de natureza médica, cirúrgica, farmacêutica, hospitalar, necessárias e adequadas ao restabelecimento do estado de saúde e da capacidade de trabalho e eventuais indemnizações, pensões, prestações e subsídios – art.º 23.º.

OBSERVÂNCIA DE PRESCRIÇÕES CLÍNICAS E CIRÚRGICAS POR PARTE DOS SINISTRADOS

O sinistrado deve submeter-se ao tratamento e observar as prescrições clínicas e cirúrgicas do médico designado pela entidade responsável e informar o empregador do período de ausência, assim que possível, com base no documento informativo emitido após os actos médicos – art.º 30.º.

REABILITAÇÃO PROFISSIONAL E ADAPTAÇÃO DO POSTO DE TRABALHO A ASSEGURAR PELO EMPREGADOR AO TRABALHADOR SINISTRADO

O empregador deve assegurar a reabilitação profissional do trabalhador e a adaptação do posto de trabalho que sejam necessárias ao exercício das funções – art.º 44.º

Nos casos em que o empregador declare impossibilidade de assegurar função compatível ao trabalhador, deve consensualizar com este o plano de reintegração profissional – art.º 162.º, n.º 2.

O sinistrado deve cooperar na procura de soluções nos processos de reintegração profissional.

CÁLCULO E PAGAMENTO DAS PRESTAÇÕES

A indemnização por incapacidade temporária e a pensão por morte e por incapacidade permanente, absoluta ou parcial, são calculadas com base na retribuição anual ilíquida normalmente devida ao sinistrado, à data do acidente – art.º 71.º.

A retribuição correspondente ao dia do acidente é paga pelo empregador – art.º 71.º.

Os recibos de retribuição devem identificar a seguradora para a qual o risco se encontra transferido à data da sua emissão.

APLICAÇÃO DO PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL À COBRANÇA COERCIVA DAS CUSTAS E MULTAS NÃO PENAIS

A Lei n.º 27/2019 de 28 de Março procedeu à aplicação do processo de execução fiscal à cobrança coerciva das custas, multas não penais e outras sanções pecuniárias fixadas em processo judicial alterando, para tal, o Código de Procedimento e de Processo Tributário, ao Regulamento das Custas Processuais, ao Código de Processo Penal, entre outros diplomas.

Uma das alterações respeita ao facto de o responsável pelo impulso processual que não seja condenado a final ficar dispensado do pagamento do remanescente da taxa de justiça que fica a cargo à parte vencida.

Para mais esclarecimentos poderão os associados da AIDA contactar o Gabinete Jurídico, Susana Neves, através do telefone 234 302 498 ou e.mail s.neves@aida.pt

INFORMAÇÃO ECONÓMICA

Indicador mensal		Mar-19	Fev-19	Jan-19	Dez-18	Nov-18	Out-18	Variação Face ao Mês Anterior	Mês Homólogo	Variação Anual Homóloga	Âmbito Geográfico	Fonte
Indicador de confiança dos consumidores		-10,700%	-9,900%	-7,900%	-7,200%	-6,700%	-4,700%	▼-0,80	-3,400%	▼-7,30	Portugal	INE
Indicador de confiança da indústria transformadora		-1,400%	-0,200%	-1,400%	-1,500%	-2,400%	-2,300%	▼-1,20	3,300%	▼-4,70	Portugal	INE
Taxa de Juro Euribor a 6 meses (1ª dia do mês)		-0,230%	-0,235%	0,238%	-0,248%	-0,258%	-0,268%	▲0,005	-0,271%	▲0,041	Portugal	Banco de Portugal
Perspectivas sobre a produção nos próximos 3 meses da indústria transformadora		8,800%	8,900%	7,100%	5,700%	1,800%	4,800%	▼-0,10	13,400%	▼-4,60	Portugal	INE
Índices de preços na produção industrial		n.d.	n.d.	103,22	103,67	104,69	105,36	▼-0,45	102,00	▲1,22	Portugal	INE
Exportação de bens - comércio Internacional	Portugal	n.d.	n.d.	4 971 475 335 €	4 356 889 660 €	4 833 143 859 €	5 133 822 115 €	▲14,11%	4 775 354 143 €	▲4,1%	Portugal	INE
	Distrito de Aveiro	n.d.	n.d.	593 235 801 €	484 559 412 €	625 224 868 €	647 904 697 €	▲22,43%	606 773 221 €	▼-2,2%	Nuts III Municipios *	INE
	Peso da região no valor nacional	n.d.	n.d.	11,933%	11,122%	12,936%	12,620%	▲0,81	12,706%	▼-0,77	Nuts III Municipios *	INE
Importações de bens - comércio Internacional	Portugal	n.d.	n.d.	6 967 189 104 €	6 000 172 415 €	6 883 973 631 €	6 772 432 292 €	▲16,10%	5 977 045 776 €	▲16,6%	Portugal	INE
	Distrito de Aveiro	n.d.	n.d.	425 618 696 €	373 261 773 €	433 217 478 €	453 295 992 €	▲14,00%	399 500 382 €	▲6,5%	Nuts III Municipios *	INE
	peso da região no valor nacional	n.d.	n.d.	6,109%	6,221%	6,293%	6,693%	▼-0,11	6,684%	▼-0,58	Nuts III Municipios *	INE
Nº de empresas criadas - Indústrias transformadoras-	Distrito de Aveiro	n.d.	16	47	14	18	19	▼-31	16	0	Nuts III Municipios *	INE
	Portugal	n.d.	263	439	199	188	180	▼-176	198	▲65	Portugal	INE
Dissolução de Empresas - Indústrias transformadoras	Distrito de Aveiro	n.d.	11	16	29	21	34	▼-5	22	▼-11	Nuts III Municipios*	INE
	Portugal	n.d.	133	183	169	136	169	▼-50	235	▼-102	Portugal	INE
Taxa de emprego	25 e mais anos	n.d.	67,40%	67,30%	67,50%	67,60%	67,70%	▲0,10	66,70%	▲0,70	Portugal	INE
Taxa de emprego jovem	15 a 24 anos	n.d.	27,90%	28,00%	28,20%	27,60%	27,50%	▼-0,10	26,00%	▲1,90	Portugal	INE

* 19 Municípios do Distrito de Aveiro

ESPAÇO ASSOCIADO

MOTOFIL PREPARADA PARA UM **FUTURO DE GRANDES MUDANÇAS**

O sentido de inovação está na génese da Motofil. Tendo começado no desenvolvimento de motores elétricos, a vontade de fazer mais e melhor, levou a empresa a abandonar os seus produtos primários e a dedicar-se ao desenvolvimento de aplicações robóticas. 38 anos depois, a Motofil é considerada um dos grandes players da Europa em soldadura robotizada, estando também presente noutra áreas, como o corte térmico, produção de fio de soldadura, automação e aeronáutica.

A Motofil foi inovando os seus produtos e processos produtivos aplicando sempre as mais recentes tecnologias do mercado. Atualmente, está inserida em 3 projetos de inovação – Projeto ComMUnion, INDETECH 4.0 e PRODUTECH-SIF – que procuram investigar e desenvolver soluções inovadoras no contexto da Industria 4.0 / Factories of the Future (FOF). Neste novo contexto de grandes mudanças a nível industrial, a Motofil associa-se a estes projetos procurando ajudar a tornar as fábricas mais inteligentes, otimizando os seus processos de produção.

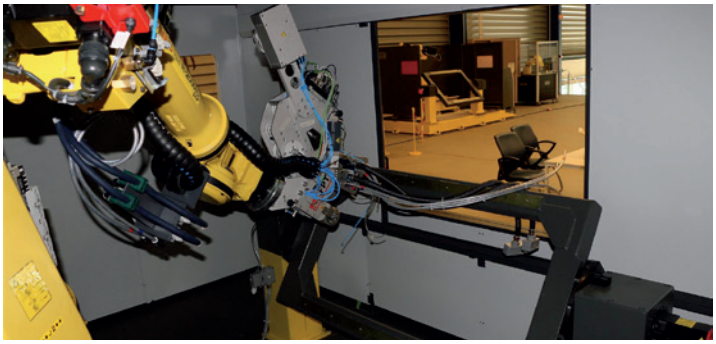

FIAMMA LANÇA NOVA **MÁQUINA INÉDITA**

A Fiamma, fábrica mais antiga do país de máquinas de café espresso, está a lançar a sua mais recente, a ASTROLAB. A nova máquina posiciona-se na vanguarda da tecnologia de café.

Repleta de tecnologia digital no seu interior, a ASTROLAB é o resultado da investigação & desenvolvimento da equipa internacional da Fiamma, que engloba baristas, técnicos e engenheiros, e especialmente designers que conceberam as suas linhas arrojadas.

Apela ao artista do café: Com um simples toque na alavanca eletrónica, o barista pode moldar o seu perfil de extração, adaptando-o aos aromas e sabores do seu café de especialidade.

ESPAÇO ASSOCIADO

SORGAL REPRESENTA O GRUPO SOJA DE PORTUGAL NA AGRO 2019

A Sorgal, empresa do grupo Soja de Portugal, esteve representada na 52.ª edição da AGRO – Feira Internacional de Agricultura Pecuária e Alimentação - uma das maiores feiras agropecuárias do País, através da Sojagado, marca de alimentos compostos para avicultura e pecuária, e da Sorgal Pet Food, área de negócio de alimentos secos para animais de companhia.

A presença da Sopjagado e da Sorgal Pet Food teve como objetivo reforçar a presença no mercado e partilhar conhecimento na área da alimentação animal.

É de salientar que a área de nutrição animal representa o maior peso do negócio do grupo Soja de Portugal, registando em 2018, 77 milhões de euros em volume, mais dois milhões de euros do que em 2017.

ESTA INFORMAÇÃO É DA RESPONSABILIDADE DAS EMPRESAS ASSOCIADAS.

AGENDA AIDA

PARTICIPAÇÃO EM FEIRAS:

21 a 25 Maio | Visita Empresarial Feira METAL JAPAN | Osaka
3 a 7 Junho | Participação em stand colectivo Feira SUBCONTRATACIÓN | Bilbao
3 a 7 Junho | Visita Empresarial Feira SUBCONTRATACIÓN | Bilbao
6 a 9 Junho | Participação na Feira ExpoPerú Industrial | Perú
20 a 24 Junho | Participação na Feira Good Food & Wine| Sidney

AGENDA FISCAL

MAIO 2019

ATÉ DIA **10**

IRS – Declarações Mensal de Remunerações (AT) referente ao mês anterior
IVA – Declaração Periódica de IVA (Mensal) relativa a Março 2019
SEGURANÇA SOCIAL – Declaração de Remunerações referente ao mês anterior

ATÉ DIA **15**

Comunicação à AT os elementos das facturas emitidas no mês anterior
IVA – Declaração Periódica de IVA (Trimestral) relativa a 1º Trimestre 2019

ATÉ DIA **20**

FCT/FGCT – Emissão e pagamentos dos Fundos de Compensação referentes ao mês anterior
IRS/IRC – Apresentação e pagamento da declaração de retenções de IRS, IRC e imposto de selo
SS – Pagamento do valor da declaração de remunerações referente ao mês anterior
IVA – Entrega da declaração Recapitulativa Mensal relativa ao mês anterior

ATÉ DIA **31**

IUC – Liquidação do IUC cuja matrícula tenha o aniversário no corrente mês.
IMI – Pagamento da 1ª prestação do IMI (IMI>100,00€) ou do valor total (IMI<100,00€)
IRC – Entrega do Modelo 22 e respectivo pagamento do IRC e derramas

NOVOS ASSOCIADOS

rialto

Zona Industrial da Palhaça - Lote 4 - Palhaça
3770-355 Oliveira do Bairro
T.: 234 754 100 · www.rialto.pt

CONTE COM A AIDA CÂMARA DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DO DISTRITO DE AVEIRO NA EMISSÃO DOS SEUS DOCUMENTOS EXPORTAÇÃO

AIDA
CCI - CÂMARA DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DO DISTRITO DE AVEIRO

✓ **Certificados de Origem** Utilizado em relações de comércio internacional. Permite aos exportadores atestar a origem dos seus produtos, sendo este também utilizado pelo importador com o mesmo objectivo.
✓ **Certificados de Venda** Livre Permite a livre comercialização das mercadorias, certificando que o produto não está sujeito a qualquer restrição comercial ou de qualidade no país de origem (ex: patentes, exclusividade na distribuição, Fitossanitário).
✓ **Vistos Certificação** de documentos de suporte à exportação de mercadorias.

OUTROS SERVIÇOS
- Reconhecimentos com menções especiais, por semelhança
- Tradução de Documentos
- Certificação de Traduções
- Venda de Livros de Reclamações
- Autentificação de Fotocópias

Os associados da AIDA CCI beneficiam de condições preferenciais, as quais pode consultar em
http://aida.pt/servicos/aida-cci-cmara-de-comrcio-e-indstria.html

Para mais esclarecimentos contacte a equipa da AIDA CCI | cci@aida.pt | Tef. 234 302 492